

# CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

## COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, consoante autorizado pelo Vereador Presidente Sr. DANIEL PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesa, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços técnicos especializados na área JURIDICA, de assessoria e consultoria de entidade de direito público, sendo serviços de qualidade visando propiciar maior segurança e eficiência a correta execução dos atos administrativos de acordo com as normas e princípios que norteiam a Administração Pública, em observância as normas técnicas jurídicas e orientações do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo se encontra devidamente instruído, com informações quanto a existência de dotação orçamentaria suficiente, a documentação da empresa e do Profissional responsável pela execução dos serviços, e agora com a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme se verifica a existência de expresso permissivo dispositivo legal, amparados pela Lei nº 8666/93, no artigo 25, II, parágrafo 1º.

#### SINGULARIDADE DO OBJETO.

Considerando que, o desempenhar das ações da administração pública estão cingidas aos princípios da Legalidade, ou seja, o administrador só pode atuar nos estritos limites do que dispõe a legislação pertinentes, conforme normas de administração pública. Considerando que, em sede do exercício de atribuições de natureza administrativas os respectivos órgãos competentes da estrutura administrativa, necessitam estar em total consonância com o conceito de gestão fiscal responsável. Considerando que, a singularidade dos serviços prestados pela empresa consiste em conhecimentos técnicos de reconhecida capacidade, porquanto prestam ou prestaram relevantes serviços a outras pessoas jurídicas de direito público, ressalta-se ainda a comprovação da notória especialização da empresa.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A escolha da proposta apresentado pela Prestadora dos serviços, foi decorrente da especialidade dos serviços e pelo valor ofertado dentro da realidade mercadológica pratica na região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Face ao exposto, a contratação pretendida pela Empresa SILVINO ALMEIDA SOUSA — SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA — CNPJ 30.156.990/0001-12, deve ser realizada com a empresa acima citada, no valor de **R\$ 12.600,00** (Doze Mil e Seiscentos Reais) pagos mensalmente por quanto durar o contrato.

Ulianópolis, 07 de Janeiro de 2021

Matheus Moraes Borges Presidente da CPL